

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P.O. Box: 3243, Addis Ababa, Ethiopia, Tel.: (251-11) 551 38 22 Fax: (251-11) 551 93 21

Email: situationroom@africa-union.org

**PLANO DE ACÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA UNIÃO AFRICANA
SOBRE O CONTROLO DA PROLIFERAÇÃO ILÍCITA, CIRCULAÇÃO E TRÁFICO DE ARMAS
LIGEIRAS E DE PEQUENO CALIBRE**

1.0 ANTECEDENTES

É sobejamente reconhecido que a proliferação ilícita, circulação e tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre constituem uma ameaça grave para a paz, segurança, salvaguarda, estabilidade e desenvolvimento de todos os Estados-membros da União Africana. É neste contexto, que os estados-membros da União Africana desenvolveram a **“Estratégia da União Africana sobre o Controlo da Proliferação Ilícita, Circulação e Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre** (adiante designado Estratégia) para reforçar a coordenação e a cooperação entre todos os órgãos de implementação com o objectivo de melhorar a implementação a nível nacional, regional e continental.

O objectivo deste **Plano de Acção para a implementação da Estratégia** é definir as vias e os meios para alcançar os resultados estabelecidos pela estratégia. A estrutura e as orientações definidas no Plano de Acção são concebidas na base das indicações previstas pela Estratégia.

2.0 *Implementação da Estratégia*

A estratégia é fundamentada em diferentes estratos/níveis nomeadamente:

- Nível continental: a União Africana;
- Nível regional: as Comunidades Económicas Regionais (CER) os Órgãos Regionais Intergovernamentais (OR) com um mandato sobre armas ligeiras e;
- Nível nacional: os Estados Membros da União Africana;

2.1 *Abordagem estratégica*

A abordagem consiste em evidenciar a cada nível de intervenção, o valor acrescentado específico e as complementaridades das acções/programas/políticas levadas a cabo pelos diferentes actores: incluindo igualmente, organizações da sociedade civil, organizações de mulheres e jovens, médias, sector privado, sector de segurança etc., em conformidade com a operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA).

O Género bem como o desenvolvimento/avaliação de capacidade são abordados como questões transversais, dado a sua natureza centralizada e multidimensional e serão orientados pelo Protocolo Adicional para a Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos sobre o s Direitos da Mulher em África, a Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África e a Política do Género da UA.

2.2 *Papel e responsabilidades*

A repartição de responsabilidades na implementação do Plano de Acção entre a União Africana, CER, outros órgãos regionais e os Estados Membros é a seguinte:

- A União Africana define, coordena e assegura o seguimento da Estratégia a nível continental ;
- As CER/OR são responsáveis pela implementação operacional das iniciativas, programas e protocolos inerentes a nível regional ;

- Os Estados Membros são responsáveis pela implementação das intervenções relativas às ALPC a nível nacional.

2.4 Plano de Acção

O Plano de Acção realça os objectivos e resultados antecipados. As matrizes em anexo desenvolvem os resultados esperados, actividades indicativas e indicadores de desempenho.

2.5 Avaliação de capacidades

Há necessidade de reforçar a liderança e as capacidades técnicas bem como desenvolver um processo efectivo de apropriação local no plano institucional e operacional dos programas e projectos relativos às ALPC, das instituições africanas relevantes para que elas possam proceder efectivamente à implementação, seguimento e avaliação dos programas e mecanismos de controlo das ALPC.

Para esse fim, é necessário em primeiro lugar, proceder à avaliação das capacidades institucionais e operacionais da Comissão da União Africana, CER, OR e Estados-membros a fim de cada um implementar o Plano de Acção a seu nível.

Os resultados da avaliação das capacidades conduzirão à formulação dos programas de desenvolvimento das capacidades em cada nível.

3.0 Principais Acções Estratégicas

Contexto Institucional

3.1 A CUA deverá transformar o Comité Director das Regiões da UA sobre ALPC num comité permanente que será denominado **Comité Permanente das Regiões da UA sobre ALPC** (Comité de ALPC da UA);

3.2 A Comissão da UA desenvolverá os mecanismos administrativos e regulamentares para institucionalizar o Comité da UA sobre ALPC;

3.3 O Comité da UA sobre ALPC assegurará uma abordagem coordenada na implementação desta estratégia através do Plano de Acção;

3.4 Dar mandato ao comité da UA sobre ALPC para:

(a) Desenvolver linhas directrizes operacionais para implementar a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos (CPRM), o desarmamento e controlo de armas tal como prescrito nos artigos VII e X do ME sobre Cooperação na Área de Paz e Segurança entre a União Africana, as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos de Coordenação das Brigadas Regionais em Estado de Alerta da África Oriental e África do Norte que deverá incluir recomendações sobre:

- 3.4.1 Procedimentos para a gestão de armazenagem, conservação de registos, rendição e /ou destruição de armas ligeiras e de pequeno calibre, incluindo dispositivos de risco no contexto das missões de manutenção de paz da UA;
- 3.4.2 Normas de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR) quando for necessário, e nomeadamente onde a missão de manutenção de paz é desdobrada e tendo em conta as normas desenvolvidas existentes a nível internacional;
- 3.5 Fornecer relatórios periódicos à Comissão da UA e ao CPS sobre a implementação da Estratégia e as complementaridades dos seus esforços na integração de questões da ALPC relativas à Agenda de Paz e Segurança da UA, componentes de desarmamento das operações de manutenção de paz, e todas as outras iniciativas regionais, continentais e internacionais relacionadas com as questões da proliferação ilícita das ALPC.
- 3.6 Supervisionar proactivamente, promover a participação e assegurar a troca de informação e coordenação de actividades entre os Estados-membros em todas as regiões, representadas através das suas CER bem como os seus programas especializados das ALPC e órgãos regionais relevantes.
- 3.7 Coordenar posições comuns africanas relativamente a todos os pontos relacionados com a proliferação ilícita, circulação e tráfico das ALPC;
- 3.8 Promover e apoiar as necessidades e requerimentos na implementação de planos das CER e OR especializados, incluindo a mobilização de recursos para implementar esta Estratégia;
- 3.9 Promover e apoiar a troca de informação entre parceiros em níveis diferentes;
- 3.10 Promover a harmonização da legislação e criação de normas mínimas para combater a proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC;
- 3.11 Realizar uma avaliação das formações relevantes no domínio de ALPC ministradas nos centros de formação existentes no continente, identificar áreas de competência em cada instituição fazer recomendações para reforçar a relevância dos módulos do curso ministrado;
- 3.12 Contribuir para a disseminação efectiva e a utilização de experiencias e conhecimentos acumulados dos cidadãos africanos, incluindo aqueles da sociedade civil, para lidar com o problema da proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC.
- 3.13 Promover orientação aos programas nacionais de formação para construir e/ou reforçar capacidades de instituições responsáveis pela garantia do cumprimento e implementação total desta estratégia;
- 3.14 Organizar um fórum para debates sobre questões relevantes para o combate contra a proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC em África.

3.15 Fornecer assistência técnica aos estados-membros que desejem desenvolver o Plano de Acção sobre questões ligadas à ALPC e que desejem também elaborar um plano para operações transfronteiriças sobre questões das ALPC;

Nível Nacional:

Através das CER/OR:

3.17 Prestar assistência aos estados-membros que ainda não o fizeram, a criar Mecanismos de Coordenação Nacional tal como acordado na declaração de Bamako e o UNPOA. Os Mecanismos de Coordenação Nacional são responsáveis pela implementação nacional desta estratégia;

3.18 Apoiar os estados-membros que ainda não o fizeram, a elaborar planos de acção nacionais a fim de prestar assistência na implementação nacional dos compromissos regionais e continentais em matéria de ALPC;

3.19 Prestar assistência aos estados-membros a designar e definir bases de dados viáveis de todas as suas armazenagens de ALPC;

3.20 Envolver os parceiros potenciais existentes para apoiarem a implementação de programas no combate contra a proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC.

4.0 Actividades indicativas

O Plano de Acção preconiza actividades e um quadro de seguimento e avaliação na base das indicações contidas na Estratégia da UA sobre as ALPC. As actividades indicativas e medidas de seguimento e avaliação são detalhadas na matriz do anexo1.

5.0 Seguimento e avaliação

Criar um mecanismo para o seguimento e avaliação regulares da implementação da Estratégia.

Por conseguinte, os indicadores de desempenho devem ser definidos para cada nível e o tipo de intervenção especificado na matriz do plano de acção e aplicados para a avaliar periodicamente os resultados concretos obtidos e proceder aos reajustamentos necessários.

Os resultados registados pelos indicadores de desempenho podem ser utilizados para avaliar as necessidades de desenvolvimento de capacidades e ser igualmente valorizado no âmbito da mobilização de recursos complementares.

Anexo 1: Áreas Indicativas de Relevância:

Nível continental

Os esforços com vista a prevenir, combater e erradicar a proliferação ilícita de ALPC, são desenvolvidos eficazmente a nível continental sob a liderança da União Africana

Resultados esperados

- A CUA dispõe de capacidade e recursos necessários para definir, coordenar e garantir o seguimento do trabalho sobre as ALPC a nível continental.
- As questões relativas às ALPC são abordadas de forma multidimensional e transversal no âmbito mais alargado da agenda continental de paz e de segurança. A CUA contribui para reforçar as sinergias em todo o continente a fim de favorecer a coordenação das acções relativas à circulação e tráfico de ALPC.
- As questões do Género são integradas de forma adequada em todas as políticas, directrizes e instrumentos pertinentes da UA relativos às ALPC.

Resultados visados

1. Reforço de capacidades de coordenação da CUA através da institucionalização de um Comité Permanente da UA/Regiões sobre ALPC.
2. Criação de sistemas de gestão de informação e conhecimento sobre ALPC na CUA.
3. Reforço de políticas e de instrumentos continentais sobre ALPC
4. As parcerias com os principais actores chave envolvidos são reforçadas com a CUA.
5. Assistência técnica e orientação estratégica fornecidas pela CUA.

Exigências em termos de capacidade

- Liderança : comunicação da visão, harmonização de políticas
- Desenvolvimento de recursos humanos (organizar formações, como por exemplo sobre a abordagem de « Resultados Rápidos », instaurar medidas de iniciativa)
- Mobilização de fundos (por exemplo ; elaborar uma cartografia de fontes de financiamento, parceria pública-privada)
- Utilização estratégica de serviços de assistência técnica (por exemplo : criação de uma equipa de peritos africanos em matéria de ALPC)

Resultado visado n° 1	Criação de um mecanismo de coordenação da UA
Principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Transformação e Institucionalização do Comité Director da UA/Regiões em Comité Permanente da UA sobre ALPC • Incentivar estudos, pesquisa e formação sobre as questões relativas às ALPC • Adopção de um Plano de acção para a implementação da estratégia da UA • Mobilização coordenada de recursos para as actividades relativas às ALPC a nível continental. • Reforço das redes de pontos focais nas CER/RB e Estados-Membros
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Organização de reuniões regulares do Comité Permanente UA sobre ALPC • Estabelecimento do mandato, funções e responsabilidades do Comité Director Permanente da UA/Regiões. • Adopção de um Plano de Acção da Estratégia da UA • Desenvolvimento de uma estratégia e um quadro lógico para a mobilização de recursos a nível continental • Todas as CER/RB e Estados-Membros identificam claramente os pontos focais para uma interacção regular com a CUA
Actividades indicativas	
Desenvolver directivas para melhorar as interacções e troca de informações entre o Comité da UA sobre ALPC e o Comité do Conselho de Paz e Segurança trabalhando em conjunto sobre os procedimentos das directivas no sentido de zelar pelo cumprimento do respeito das sanções sobre controlo de ALPC.	
Transformação do Comité Director UA/Regiões sobre as ALPC num comité permanente designado Comité Permanente da UA sobre ALPC	
Definição e adopção do mandato do Comité da UA sobre ALPC	
Adopção do plano de acção da UA	
Desenvolvimento de um quadro para a mobilização coordenada de recursos financeiros entre outros	
Servir de ponto de entrada para os parceiros internacionais no que respeita a troca de informações e interacções sobre as ALPC a nível continental.	
Iniciar acordos de ajuda ou de cooperação com os parceiros internacionais para a execução de projectos e iniciativas a nível continental.	

Resultado visado n° 2	
Resumo dos principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Colecta e acessibilidade de informações sobre políticas, leis, programas e actividades relativas às ALPC em toda a África • A formação, aprendizagem, partilha de melhores praticas e a formulação de políticas são coordenadas e fundamentadas nas pesquisas e compilações conhecimentos/dados sólidos. • Os relatórios sobre a implementação sob todos os aspectos dos esforços inerentes às ALPC a nível continental são transmitidos aos órgãos competentes da UA • Melhor compreensão das normas e praticas de formação sobre ALPC em toda a África • Reforço das capacidades africanas no domínio dos estudos, pesquisa e formação
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • As bases de dados e um sítio Web são desenvolvidos e geridos pela CUA e regularmente utilizados pelos Estados-membros, CER/OR e outros intervenientes • Actualização do número de contribuições na base de dados pelos Estados-Membros e as CER/OR • Avaliação de Infra-estruturas e programas de formação sobre ALPC em todo o continente • Número de orientações técnicas e módulos de formação desenvolvidos e baseados nas melhores praticas e experiências em todo o continente
Actividades indicativas	
Promover a troca de informações e a coordenação das actividades a nível continental com os estados-membros através das suas CER/OR respectivas	
Compilar e analisar as melhores praticas no combate contra ALPC ilícitas	
Fornecer relatórios regulares ao CPS sobre a implementação da estratégia e as complementaridades dos seus esforços no âmbito da resolução das questões ligadas às ALPC.	
Promover a troca atempada de informações entre as CER/ÓR e os órgãos nacionais de coordenação sobre a implementação da estratégia e apresentar relatórios regularmente às Nações Unidas, em conformidade com o UNPoA	
Realizar uma avaliação das formações sobre as ALPC nos centros de formação existentes no continente, e propor mecanismos com vista à coordenação e colaboração entre e nestes centros, e desenvolver ainda um conjunto de recomendações para estes centros de formação para melhorar as estruturas e os módulos utilizados a fim de solucionar os problemas ligados às ALPC.	
Supervisionar o desenvolvimento de módulos sobre os problemas ligados às ALPC e contribuir para a difusão e utilização de conhecimentos e experiencias dos Africanos, incluindo a sociedade civil.	
Incentivar debates e facilitar o acordo sobre formatos para bases de dados nacionais	
Recolher informações regulares através do Comité Permanente sobre as ALPC e actividades relacionadas, fontes de financiamento e seus detalhes de realização ; partilhar as informações de forma apropriada para uma coordenação mais eficaz, incluindo a mobilização de recursos	

Resultado visado n° 3	Desenvolvimento de políticas e instrumentos continentais sobre as ALPC
Principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Coerência e compreensão comum das questões relativas às ALPC em África • Os Estados-Membros da União Africana são ligados por medidas, disposições e políticas acordadas de comum acordo • As questões relativas às ALPC são integradas em outras políticas e instrumentos africanos conexos • O género é integrado nas políticas e instrumentos africanos sobre as ALPC
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Adopção da Estratégia da UA sobre o Controlo da Proliferação Ilícita, Circulação e Tráfico de ALPC • Número de fóruns internacionais em que África apresenta posições comuns sobre as ALPC. • Número de instrumentos sobre as questões relacionadas com as ALPC, que integram os problemas relativos às ALPC • Número de políticas e instrumentos africanos sobre as ALPC que integram os problemas ligados ao género
Actividades Indicativas	
Elaborar posições comuns sobre questões relacionadas com as ALPC	
Desenvolver um instrumento da UA juridicamente vinculativo sobre as ALPC	
Garantir que todas as políticas e todos os instrumentos desenvolvidos pela UA tomem em conta e integrem os documentos e protocolos da UA sobre o género, e o Protocolo relativo à Carta Africana dos Direitos Humanos e do Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (artigos 10 e 11).	
Em conformidade com os artigos VII e X do ME de 2005 sobre cooperação em matéria de paz e segurança, fazer contributos no desenvolvimento das directivas operacionais e procedimentos de operações padrões que serão aplicados durante as missões de paz da UA em domínios tais como: a colecta de armas, gestão de depósito de armas, registo, destruição de ALPC, incluindo dispositivos de risco, componentes de desarmamento dos programas do DDR	
Garantir a aplicação de sanções adequadas para os fabricantes ilegais, vendedores, corretores, traficantes e transportadores de ALPC + a todos os níveis a fim de melhorar a segurança a nível continental	

Resultado visado n° 4	Desenvolvimento de parcerias com actores-chave
Resumo dos principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • A CUA é reconhecida entre os parceiros como o líder dos esforços realizados a nível continental sobre ALPC em África • As Parcerias com as organizações intergovernamentais, sector privado, parlamentares, redes da sociedade civil e de mulheres são reforçadas • Parcerias reforçadas com as autoridades e especialistas que trabalham com questões ligadas às ALPC
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Número de documentos de parceria assinados com os principais intervenientes • Numero de convites recebidos para participar em eventos internacionais e regionais em África e fora sobre as ALPC e problemas associados • As iniciativas ou programas conjuntos são estabelecidos • Os doadores comprometem-se em ajudar a mobilizar recursos adequados para permitir ao continente solucionar os problemas ligados às ALPC através da implementação dos compromissos tomados no âmbito da estratégia da UA e de outros instrumentos regionais
Actividades indicativas	
Comprometer e servir de ponto de entrada para os parceiros em relação à mobilização de recursos, de forma proactiva	
Accionar estratégias a fim de universalizar os mecanismos de cooperação no domínio das ALPC	
Promover a interacção entre os parlamentares de diferentes regiões	
Cooperar com outras regiões no mundo com vista a desenvolver mecanismos para a troca de informações sobre as ALPC+ e problemas associados.	

Resultado visado n° 5	Assistência técnica e orientações estratégicas fornecidas
Principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • A CUA dispõe de recursos e capacidades técnicas necessárias para fornecer um apoio eficaz aos Estados-Membros e às CER/OR • Os Estados-Membros e CER/OR são apoiados nos seus esforços realizados para solucionar os problemas ligados às ALPC em conformidade com a estratégia
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Uma lista de peritos é estabelecida e mantida/ frequência de utilização • Número de pedidos de ajuda para estados-membros e CER/OR recebidos e cumpridos pela CUA • Os Estados-Membros e CER/OR recebem o material e os instrumentos necessários desenvolvidos no âmbito dos esforços a nível continental
Actividades indicativas	
Apoiar esforços para o desenvolvimento e capacitação dos estados-membros sobre as ALPC e garantir o acesso à formação e capacitação	
Promover e prestar assistência às CER/OR a fim de satisfazer as suas necessidades e exigências na implementação dos seus programas sobre ALPC, incluindo a mobilização de recursos	
Dar mandato às CER/OR para desenvolver capacidades e promover a cooperação e a troca de informações entre os mecanismos de coordenação nacional e as organizações internacionais	
Promover e apoiar os esforços das CER/OR para concluir a implementação dos acordos juridicamente vinculativos a nível regional no domínio da prevenção e luta contra o comércio e o tráfico ilegal de ALPC bem como ratificar os acordos multilaterais existentes, fornecer assistência técnica para a elaboração de relatórios sobre os acordos existentes e promover debates com vista a uma melhoria a nível continental dos controlos de tráfico aéreo e marítimo, bem como nas fronteiras.	
Promover esforços para conceber e implementar modelos para a educação cívica e programas de sensibilização do público em todos os sectores da sociedade sobre questões relacionadas com as ALPC; e desmobilização voluntária de ALPC ilícitas.	
Promover esforços com vista a formações especializadas destinadas aos jornalistas e medias sobre os problemas ligados às ALPC.	
Dar mandato às CER/OR para organizar regularmente fóruns de diálogo com vista a incentivar os esforços conjuntos entre os órgãos nacionais de coordenação e as comunidades locais	

Nível regional

Os esforços regionais para prevenir, combater e erradicar a proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC, são coordenados e apoiados de forma eficaz pelas CER/OR, em colaboração estreita com a CUA

Resultados esperados

- As CER/OR dispõem da capacidade e de recursos necessários para assegurar a responsabilidade da implementação da Estratégia
- As questões relativas às ALPC são tratadas a nível regional numa abordagem multidimensional e as CER/OR assumem a liderança dos mecanismos de política regional
- A cooperação e as sinergias entre e nas regiões para uma acção coordenada sobre as ALPC são reforçadas
- As redes dos pontos focais são reforçadas nos Estados-Membros e nas CER/OR
- O género é integrado de forma adequada em todas as políticas, directivas e instrumentos regionais relativos às ALPC.

Objectivos visados

1. Melhoria da coordenação e da colaboração entre e nas CER/OR sobre questões relativas às ALPC
2. Criação de sistemas de gestão de informações e conhecimentos nas CER/OR.
3. Reforço dos quadros legislativos e regulamentares e dos mecanismos regionais
4. Assistência técnica fornecida aos Estados-Membros

Exigências em termos de capacidade

Rede de comunicação e partilha de conhecimentos e melhores práticas entre e nas CER/OR

Desenvolvimento de recursos humanos (por ex. Formação sobre Abordagem de Resultados Rápidos; instituir medidas de incentivo)

Mobilização de fundos (por ex. mapeamento de fontes de recursos; parcerias público-privadas)

Objectivo específico n°1	Melhoria da coordenação e da colaboração sobre questões relativas às ALPC
Principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria dos mecanismos de coordenação institucional entre e nas CER/OR • Reforço da parceria com as organizações intergovernamentais, sector privado, sociedade civil, parlamentares, rede de mulheres e médias
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Número de Memorandos de Entendimento estabelecidos entre as CER/OR e os órgãos nacionais de coordenação/mecanismos que trabalham sobre as ALPC e outros parceiros realizam consultas nacionais regularmente que envolvem todos os sectores (sociedade civil, sector privado, etc.) • Número de fóruns realizados entre os órgãos nacionais de coordenação e as comunidades locais a fim de promover os esforços conjuntos sobre as ALPC.
Actividades indicativas	
Coordenar e realizar consultas através das CER/RB com os Estados-Membros sobre posições nacionais no quadro dos esforços da UA para preparar a formulação de instrumentos e posições comuns africanos	
Cooperar com outras regiões com dinâmicas e problemas semelhantes a fim de desenvolver mecanismos para a troca de informações sobre as ALPC e outras questões relacionadas	
Os relatórios, actas de reuniões e resultados de consulta são enviados à UA para serem integrados nos relatórios do CPS	
Iniciar um diálogo entre estados e actores não estatais com vista a promover os esforços de cooperação sobre prevenção, combate e erradicação da proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC	
Reforço de capacidades, promoção da cooperação e troca de informação entre mecanismos nacionais de coordenação e organizações internacionais relevantes	
Realizar consultas anuais regionais/nacionais com os peritos dos Estados Membros, sector privado e sociedade civil a fim de promover a cooperação no combate contra a proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC	
Partilha de informações entre Estados-membros e CER/OR sobre as actividades ligadas às ALPC, suas fontes de financiamento e prazos de realização, a fim de ajudar a CUA a reforçar a coordenação, nomeadamente para a mobilização de recursos	

Objectivo específico n° 2	Criação de sistemas de gestão de informações e conhecimentos nas CER/OR
Principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> Os sistemas de gestão de informações e conhecimentos facilitam a organização e a partilha de informações entre e nas CER/OR de forma sistemática e eficaz Os Estados recebem uma assistência, se necessário for, para efectuar relatórios regulares sobre os diferentes compromissos e obrigações resultando dos acordos assinados com a NU. A capacidade em matéria de pesquisa é reforçada a nível regional
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> Número de políticas, regulamentos e leis sobre ALPC serão publicados e difundidos Os Estados têm acesso a informações, às melhores práticas e lições compiladas pelas CER/OR Os formatos das bases de dados nacionais, particularmente os relatórios, são harmonizados Número de Estados auxiliados na redacção dos relatórios tais como aqueles previstos pelo UNPoA
Actividades indicativas	
Utilizar a CUA para estudos coordenados, pesquisa e formação para estabelecer normas e praticas comuns,	
Criar mecanismos de troca de informação especializada, onde não existem, para facilitar o desenvolvimento de práticas e normas comuns e melhorar o fluxo de informação com a CUA, CER/OR e Estados-membros	
Compilar, publicar e difundir políticas, regulamentos e leis sobre as ALPC na região.	
Consultar os Estados-membros e procurar um consenso entre si, outras CER e a CUA sobre a uniformização dos formatos das bases de dados nacionais,	
Promover e prestar assistência na redacção de relatórios em tempo oportuno e preciso, pelos Estados-Membros às CER/RB, CUA e Nações Unidas, em conformidade	

Objectivo específico n° 3	Reforço dos Quadros legislativos e regulamentares e mecanismos regionais
Principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • As CER/OR, se necessário for, concluem, ratificam e implementam instrumentos regionais juridicamente vinculativos sobre as ALPC, e garantem que os instrumentos incluem adequadamente as questões enumeradas na estratégia da UA • As CER/OR trabalham com a UA e realizam consultas com os seus Estados-Membros sobre a harmonização das legislações relativas às questões identificadas na Declaração de Bamako, UNpoa e na Estratégia da UA • As CER/OR prestam assistência aos Estados-membros no desenvolvimento e implementação de um instrumento juridicamente vinculativo sobre ALPC
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Os instrumentos regionais são elaborados e adoptados • As Avaliações de impacto bienais identificarão o estado de avanço da implementação dos instrumentos regionais • O numero de leis e/ou instrumentos harmonizados em todas as regiões e no continente
Actividades indicativas	
Garantir que todos os instrumentos e políticas pertinentes tomem em conta e integrem os documentos e protocolos pertinentes sobre o género, a igualdade dos sexos, os direitos das mulheres e os problemas ligados às ALPC	
Promover e harmonizar as leis e o estabelecimento de normas mínimas que regulamentam o fabrico, a importação, exportação, transferência, venda, corretagem, circulação, posse, porte, ocultação, confiscação e uso ilícito de ALPC	
Garantir que um regime de sanções adequado seja imposto para os fabricantes ilegais, vendedores, corretores, traficantes e transportadores de ALPC	
Consultar os Estados-Membros sobre o desenvolvimento de um instrumento juridicamente vinculativo a nível continental	
Concluir, onde não existem, e implementar acordos regionais juridicamente vinculativos para a prevenção e combate da proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC	

Objectivo específico nº 4	Desenvolvimento de Políticas e Orientações Estratégicas Regionais
Principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Adopção das Normas mínimas e das políticas e práticas comuns sobre as ALPC • Elaboração de directivas operacionais quando for necessário
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • O número de documentos que tomam em conta as normas mínimas, políticas e práticas comuns sobre ALPC são elaborados • O número de directivas operacionais é elaborado
Actividades indicativas	
<p>Promover o debate sobre as normas e práticas comuns nas regiões, incluindo operações potenciais conjuntas sobre as ALPC em domínios tais como: os conflitos transnacionais, comunidades nómadas pastoris armadas, movimentos dos refugiados e pessoas deslocadas internamente (PDI), desarmamento, desmobilização e reinserção, crime organizado transnacional, contrabando, gestão de recursos naturais partilhados e gestão e práticas de companhias aéreas e marítimas (aéreo e marítimo)</p>	
<p>Garantir que as questões sobre ALPC complementem as questões globais de integração regional com vista à redução da procura de ALPC</p>	
<p>Promover uma compreensão comum entre as regiões sobre as relações entre as ALPC e a segurança, incluindo a insegurança económica, juventude, educação, emprego, mulheres e crianças, crime e corrupção, segurança, tráfico da droga e dependência, pandemias, desenvolvimento económico pós-conflito, ajuda às vítimas, violência amada, violência social e intolerância, violência baseada no género e recursos naturais.</p>	
<p>Promover e apoiar esforços na concepção e implementação de pacotes de modelos para a educação dos cidadãos e programas de sensibilização pública abrangendo todos os sectores da sociedade para abordar o impacto negativo de ALPC ilícitas em matéria de segurança, estabilidade e desenvolvimento bem como promover esforços a fim de dar formação especializada a jornalistas e médias.</p>	

n° 5	Assistência técnica aos Estados-Membros
Principais resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • As CER/OR apoiam os Estados-Membros a cumprirem as suas obrigações ao abrigo da Estratégia da UA e outros instrumentos internacionais • Os Estados-Membros recebem instrumentos e materiais, a seu pedido, para os ajudar a sensibilizar e educar grupos visados sobre ALPC e questões relacionadas. • Os Estados-Membros recebem orientações de políticas estratégicas e práticas para lidar com questões relativas às ALPC e questões relacionadas
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Número e variedade de instrumentos disponíveis para os Estados-Membros com vista a promover programas de sensibilização pública para grupos visados • Número de Estados-Membros que auferiram de apoio para desenvolver e reforçar as sanções contra os fabricantes, vendedores, corretores, traficantes e transportadores ilegais de ALPC • Número de Estados-Membros que receberam orientações estratégicas sobre a implementação de programas sobre as ALPC, incluindo a integração sobre as ALPC, no desenvolvimento e abordagem de questões relacionadas.
Actividades indicativas	
Promover e apoiar a sensibilização do público sobre as relações entre as ALPC e a segurança, incluindo a insegurança económica, juventude, educação, emprego, mulheres e crianças, crime e corrupção, segurança, tráfico de droga e dependência, pandemias, desenvolvimento económico pós-conflito, ajuda às vítimas, violência armada, violência social e intolerância, violência baseada no género e recursos naturais	
Promover e apoiar os esforços para implementar programas de educação cívica e de sensibilização do público em todos os sectores da sociedade para abordar o problema das ALPC ilícitas e seu impacto negativo sobre a segurança e o desenvolvimento e	
Promover e apoiar os esforços para dar formação especializada aos jornalistas e medias formações especializadas sobre os problemas ligados às ALPC.	
Organizar fóruns com vista a incentivar o diálogo e os esforços conjuntos entre os mecanismos nacionais de coordenação e as comunidades locais	
Promover e apoiar os programas de sensibilização do público para a desmobilização voluntária e a colecta de ALPC ilícitas	

Nível nacional

As instituições nacionais são mais posicionadas para combater e erradicar de forma eficaz a proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC

Resultados esperados

- Criação de mecanismos de coordenação nacionais onde não existem e reforçados onde existem
- O pessoal dos órgãos de coordenação nacionais está apto para implementar medidas relativas às ALPC em conformidade com a estratégia da UA e seus compromissos regionais e internacionais
- As políticas nacionais e instrumentos legais integram normas e práticas internacionais, continentais e regionais.
- Os mecanismos de coordenação nacional incentivam e facilitam as consultas, compromissos e a sensibilização das questões ligadas às ALPC com os parceiros como o sector privado, médias, parlamentares, sociedade civil e redes de mulheres.
- A proliferação ilícita, circulação e tráfico de ALPC é limitada, a procura é reduzida e a segurança humana é melhorada.

Objectivo específico n° 1	Reforço da coordenação entre as CER/OR e outros parceiros
Principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none">• A cooperação entre os Estados-Membros da UA é reforçada• Troca de informação entre os órgãos nacionais de coordenação, outros estados e suas CER/OR respectivos• Todos os sectores, incluindo as redes de mulheres, sociedade civil, sector privado e parlamentares comprometem-se em programas e planos relativos às ALPC• As entidades encarregues da execução da lei, os funcionários da alfândega e da justiça (procuradores, juízes, etc.) partilham informações

Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de recursos nacionais – incluindo equipamento e perícia – que outros Estados-membros podem utilizar e deste modo, podem ser incluídos nas listas regionais e continentais • Modelos de implementação actual de exemplos de cooperação entre Estados-membros, CER/OR e outros Estados-Membros da UA (por ex. : partilha de recursos nacionais, equipamentos, competências e experiência) • Número e impacto de consultas realizadas com os diferentes sectores da sociedade • Número e resultados de projectos conjuntos desenvolvidos e implementados que implicam os diferentes sectores da sociedade • Número e resultados obtidos de projectos conjuntos realizados implicando os intervenientes no domínio das ALPC e aqueles que trabalham sobre questões transversais relacionadas • Número e impacto resultando de sessões de partilha de informação e debate realizados com as entidades responsáveis pelo cumprimento da lei no domínio de ALPC
Actividades Indicativas	
<p>Aumentar a sensibilização, actividades de formação e esclarecimento nas escolas, na sociedade civil - incluindo redes de mulheres, médias e parceiros relevantes que desempenham um papel na implementação das actividades ligadas às ALPC ao abrigo dos planos nacionais</p>	
<p>Organizar consultas e/ou conferências periódicas entre os governos, parlamentares e sociedade civil para debater os progressos e necessidades de implementação dos planos nacionais</p>	
<p>Organizar consultas e /ou seminários entre entidades responsáveis pelo cumprimento da lei, alfandegários e procuradores para debater sobre a implementação dos compromissos nacionais ao abrigo da Estratégia da UA</p>	

Objectivo específico nº 2	Desenvolvimento e ou /Harmonização de quadros legislativos /regulamentares nacionais que regem as ALPC
Principais resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • As leis e políticas nacionais são emendadas e/ou harmonizadas em conformidade com os compromissos ao abrigo dos instrumentos regionais e continentais da NU para combater as ALPC ilícitas • Os acordos regionais e internacionais são assinados, ratificados e implementados • Os Estados-Membros instituem um regime de sanções adequado contra fabricantes ilegais, vendedores, corretores, traficantes e transportadores de ALPC
Indicadores de resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Número de Estados-Membros que assinaram, ratificaram ou implementaram compromissos ao abrigo de acordos multilaterais. • O relatório de avaliação que regista e focaliza as lacunas entre as leis, regulamentos e compromissos existentes ao abrigo do conteúdo da estratégia da UA e outros instrumentos • Os quadros legislativos e regulamentares sobre as ALPC reflectem e integram de forma adequada o género e questões relacionadas • Número de Estados-Membros que receberam directivas apoio para desenvolver regime de sanções contra fabricantes ilegais, vendedores, corretores, traficantes e transportadores
Actividades indicativas	
Assinar, ratificar e aplicar acordos/convenções/protocolos bilaterais, multilaterais, regionais ou adesão a estes acordos	
Estabelecer e adoptar uma legislação nacional e outras medidas para:	
<ul style="list-style-type: none"> - Classificar o fabrico ilícito, importação, exportação, transferência, venda, corretagem, circulação, posse, ocultação, usurpação, porte e utilização de ALPC, incluindo as armas artesanais, como uma infracção. 	
<ul style="list-style-type: none"> - Regularizar estritamente a posse de ALPC, incluindo as categorias permitidas pela lei para a posse legal de civis - Supervisionar controlos de tráfico rodoviário, aéreo, marítimo e fluvial - Fabrico, importação, exportação, transferência, venda, corretagem, transporte, marcação, registo e controlo de ALPC, tráfico de estupefacientes, drogas e recursos naturais ligados frequentemente ao comércio ilícito de ALPC 	
Estabelecer e adoptar ou reforçar normas e regulamentos nacionais	
Estabelecer políticas e medidas proactivas com vista a criar condições necessárias a nível político, económico, social e cultural a fim de reduzir a procura de ALPC	
Harmonizar legislações e outras medidas relativas à Arquitectura Africana de Paz e Segurança, a Política da UA sobre a Reconstrução e o Desenvolvimento Pós-Conflito (RDPC), a Reforma do Sector de Segurança (RSS), a Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) e outros programas africanos e internacionais pertinentes em matéria de segurança	
Realizar etapas e procedimentos necessários a fim de harmonizar a legislação e os regulamentos	